



DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

116/2022

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 116/2022

RECORRENTES: RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS:

RAZÕES:

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CONTRARRAZÕES:

JB PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTROS DAS RUAS MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES NO BAIRRO CALHEIROS E JOSÉ RAFAEL LUCINDA NO BAIRRO DE PALMAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante o Capítulo XVII do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

CONHECER do recurso interposto pela Empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, para **NEGAR PROVIMENTO** em **TODOS os seus Pedidos** e conhecer do contra recurso interposto pela Empresa **JB PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, para **DAR PARCIAL PROVIMENTO** e manter o julgamento de habilitação da Comissão Permanente de Licitação, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação em **INABILITAR** a recorrente.

É como decido.

Governador Celso Ramos, 04 de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal